

- d) Superintender na utilização racional das instalações afectas ao respectivo serviço, bem como na sua manutenção e conservação;
- e) Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho;
- f) Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos afectos ao respectivo serviço;
- g) Autorizar, nos termos da lei, os benefícios do estatuto do trabalhador-estudante;
- h) Empossar o pessoal e assinar os termos de aceitação;
- i) Justificar ou injustificar faltas;
- j) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- k) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, dentro dos parâmetros superiormente estabelecidos.

2 — Autorizo a subdelegação das competências ora delegadas no director de serviços das Relações Internacionais.

3 — Autorizo a subdelegação das competências respeitantes às alíneas i) e j) do n.º 7 do n.º II do despacho n.º 22 852/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 7 de Novembro de 2005, no director de serviços de Gestão de Recursos Financeiros.

III — Autorização anual de despesas:

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, deogo pela forma e medida abaixo discriminada as competências que me são conferidas pelo artigo 17.º do citado diploma:

- a) No subdirector-geral António José de Magalhães Machado, até ao montante de € 5000.

2 — Deogo ainda, de harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, pelas formas e medidas abaixo discriminadas, as seguintes competências, de acordo com a legislação em vigor e dentro dos limites das dotações orçamentais atribuídas a cada área de actuação, no subdirector-geral António José de Magalhães Machado:

- a) O abono de horas extraordinárias efectuadas pelo pessoal auxiliar dentro dos limites previstos no n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- b) O abono do pessoal de limpeza dentro dos limites fixados pela Direcção-Geral do Orçamento e do horário estabelecido;
- c) Autorizar as deslocações, incluídas as a efectuar por via aérea, no caso das Regiões Autónomas, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas de funcionários, agentes e pessoal contratado, que se realizarem por motivo de serviço, incluindo as realizadas por motivo de prova de selecção, cursos e concursos, depois de obtido previamente o cabimento da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Financeiros;
- d) Autorizar excepcionalmente os funcionários a utilizar automóvel próprio ou de aluguer nas deslocações em serviço;
- e) Autorizar o reembolso das despesas com transportes públicos e portagens suportadas pelos funcionários nas suas deslocações em serviço quando previamente autorizadas;
- f) Autorizar a deslocação, a pedido dos funcionários, no âmbito dos serviços que lhe estão afectos, devendo dar-se conhecimento da decisão à Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos.

3 — Os montantes das delegações e subdelegações constantes dos números anteriores entendem-se como limitados às dotações orçamentais atribuídas aos respectivos serviços.

IV — O n.º II, n.º 1.2, do despacho n.º 22 852/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 7 de Novembro de 2005, passa a ter a seguinte redacção: «No subdirector-geral Manuel de Sousa Fernandes Meireles as competências ao nível central e periférico para as áreas de gestão do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares, do imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas e benefícios fiscais.»

V — O n.º II, n.º 1.7, alínea d), do despacho n.º 22 852/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 7 de Novembro de 2005, passa a ter a seguinte redacção: «d) Prorrogar o prazo do procedimento de inspecção por outros motivos de natureza excepcional, além das situações tributárias de especial complexidade e do apuramento da ocultação dolosa de factos ou rendimentos, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 36.º do Regime Complementar do Procedimento da Inspeção Tributária.»

VI — Produção de efeitos — este despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Novembro de 2005, com excepção do n.º II, n.º 3, cujos efeitos se reportam a 22 de Julho de 2005, ficando por este meio

ratificados todos os despachos entretanto proferidos no âmbito desta subdelegação e delegação de competências.

5 de Janeiro de 2006. — O Director-Geral, *Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo*.

Direcção de Finanças de Leiria

Despacho (extracto) n.º 1500/2006 (2.ª série). — Deogo na chefe de divisão da Justiça Tributária, técnico de administração principal Horácio Caseiro da Cunha, as seguintes competências:

- a) Classificação de serviços dos funcionários afectos à respectiva unidade orgânica;
- b) Autorização para a passagem de certidões sobre assuntos de competência dos respectivos serviços;
- c) Resolução de dúvidas postas pelos serviços de finanças;
- d) Emissão de parecer acerca das solicitações efectuadas pelos funcionários ou pelos sujeitos passivos a entidades superiores a esta Direcção de Finanças;
- e) Assinatura de toda a correspondência das respectivas unidades orgânicas, com excepção da destinada a entidades superiores; na ausência ou impedimento do titular, os actos de assinatura serão praticados pelo substituto legal ou por quem aquele indigite para o efeito;
- f) Elaboração do plano e relatório anuais de actividades da respectiva unidade orgânica;
- g) Fixação dos prazos para audição prévia e prática dos actos subsequentes até à conclusão do procedimento (artigo 60.º, n.º 3, da LGT);
- h) A nomeação ou credenciação de funcionários para representação da FN nas comissões de credores e comparência de interessados;
- i) Autorização do pagamento em prestações nos processos de execução fiscal e a apreciação das garantias (artigos 197.º, n.º 2, e 199.º, n.º 8, ambos do CPPT);
- j) Verificação da caducidade das garantias para suspender a execução fiscal em caso de reclamação graciosa;
- k) Selecção, promoção e acompanhamento de cobrança das dívidas referentes a grandes e médios devedores;
- l) Despacho de confirmação ou alteração das decisões dos chefes de finanças em matéria de circulação de mercadorias.

Este despacho produz efeitos desde 2 de Janeiro de 2006, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos sobre a matéria ora objecto de delegação de competências.

5 de Janeiro de 2006. — O Director de Finanças, *António Manuel Silva da Rocha Lourenço*.

Despacho (extracto) n.º 1501/2006 (2.ª série). — Deogo na chefe de divisão de Planeamento e Coordenação, técnica superior principal Esmeralda Pereira Goular Pedrosa, as seguintes competências:

- a) Classificação de serviço dos funcionários afectos à respectiva unidade orgânica;
- b) Autorização para a passagem de certidões sobre assuntos de competência dos respectivos serviços;
- c) Resolução de dúvidas postas pelos serviços de finanças;
- d) Emissão de parecer acerca das solicitações efectuadas pelos funcionários ou pelos sujeitos passivos a entidades superiores a esta Direcção de Finanças;
- e) Assinatura de toda a correspondência da respectiva unidade orgânica, com excepção da destinada a entidades superiores; na ausência ou impedimento do titular, os actos de assinatura serão praticados pelo substituto legal ou por quem aquele indigite para o efeito;
- f) Elaboração do plano e relatório anuais de actividades da respectiva unidade orgânica;
- g) Acompanhamento e análise do plano de actividades.

Este despacho produz efeitos desde 2 de Janeiro de 2006, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos sobre a matéria ora objecto de delegação de competências.

5 de Janeiro de 2006. — O Director de Finanças, *António Manuel Silva da Rocha Lourenço*.

Despacho (extracto) n.º 1502/2006 (2.ª série). — Deogo na chefe de divisão de Tributação, inspectora tributária principal Maria de Fátima Pereira da Costa, as seguintes competências:

- a) Supervisão do Centro de Recolha de Dados;
- b) Coordenação, direcção e acompanhamento dos reembolsos dos impostos sobre o rendimento;